



TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Título do Termo de Referência:

Aquisição de itens da agricultura familiar.

2.

Componente 1 – Desenvolvimento Regional Sustentável

Subcomponente 1.1 – Investimentos Estruturantes e apoio ao Fortalecimento da Governança

Atividade 5: Divulgação e Marketing

UES – SETUR.

3. Ação em que o Termo de Referência se enquadra:

4. Data:

Julho de 2023.

5. Objeto:

Contratação de fornecimento de produtos da agricultura familiar, para a divulgação e degustação de produtos regionais durante as ações de divulgação turística do Rio Grande do Norte em eventos conforme calendário de ações.

6. Justificativa:

O turismo é classificado como uma atividade econômica fundamental para qualquer país ou região que possua elementos naturais, sociais e culturais que sejam atrativos para visitação de outros indivíduos, levando-os além de meros espectadores, pois suas motivações e a busca constante por experiências são a chave para a definição das estratégias de planejamento, promoção e divulgação dos destinos. No Rio Grande do Norte o turismo é uma importante atividade econômica que gera postos de trabalhos e renda à população dos destinos turísticos.

Após a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, seguindo as normas do Programa de Regionalização do Turismo - PRT do Ministério do Turismo, o Rio Grande do Norte tem seu potencial turístico mapeado de acordo com suas principais atrações, que totalizam 79 municípios no Mapa do Turismo Brasileiro, sendo dividido em 11 polos, cada polo oferece surpresas de diferentes segmentos e experiências únicas aos seus visitantes, e fomentam a economia local por meio da oferta de serviços disponibilizados nos destinos.

Com a finalidade de promover e incentivar o setor turístico do estado, considerando a



importância da categoria para o Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/RN, e da Empresa Potiguar de Promoção Turística - Emprotur, com o objetivo de realizar ações mais assertivas de promoção e divulgação turística do RN, foram priorizadas algumas ações que irão contribuir para o desenvolvimento do turismo potiguar, como a participação em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

A presença do estado em eventos é fundamental para trabalhar no imaginário dos agentes de viagens que o Rio Grande do Norte tem uma diversidade de destinos e produtos turísticos que vão muito além de Sol e Mar. O trabalho de promoção da Emprotur, de forma segmentada, consegue apresentar ao público profissional, e ao público em geral, uma diversidade de opções turísticas, com experiências únicas, que podem ser encontradas somente no Rio Grande do Norte.

Para tanto, a divulgação turística traduz-se como instrumento favorável capaz de expandir a visibilidade do destino nos principais mercados emissores – nacionais e internacionais. Na perspectiva de difundir os atrativos do RN, o fluxo turístico e ocupação hoteleira, o Plano de Metas-2023, a SETUR juntamente com a EMPROTUR, tem estado a participação em diversas Feiras e Eventos de Turismo, tanto na esfera regional como em diversos estados brasileiros e no mercado internacional. Destacamos, a seguir, participação em feiras, eventos geradores de fluxo turístico, material promocional, agricultura familiar e artesanato.

Parte da participação dos órgãos de turismo nos eventos são viabilizados por recursos próprios, entretanto, alguns eventos que visam cumprir as competências da SETUR que deve formular a política de turismo do Estado e promover ações voltadas para ocupação da infraestrutura turística no RN, estão previstas no Plano de Aquisição do Projeto Governo Cidadão, objeto do contrato de empréstimo.

As ações do turismo são previstas no Componente 1 - Desenvolvimento Regional Sustentável, nas ações de apoio ao fortalecimento da governança nos investimentos de iniciativas de negócios e projetos socioambientais, as feiras e exposições, rodadas de negócios entre outros, estão propostas como instrumento e estratégia de Comunicação e Marketing do Projeto, e, constituem atividade de promoção e realização de eventos ligados a divulgação turística, comercialização e acesso a mercados.

Desta maneira, a SETUR junto com a EMPROTUR, tem planejado a participação em Feiras e Festivais de Turismo programados para acontecer no ano de 2023, tanto na esfera regional como em diversos estados brasileiros e no mercado internacional, os quais são realizados por organizadores que possuem declarações de exclusividade, expedidos por organização competente, o que demanda uma contratação direta para participação nos referidos eventos. Esclarecendo que referida carta de exclusividade será anexada ao seu respectivo processo de contratação.



Esclarecemos que as contratações seguem em conformidade com manual de contratação das normas do contrato de empréstimo, seguindo os procedimentos previstos no manual de diretrizes para aquisições de bens, obras e serviços técnicos financiados por empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial.

Na escolha dos itens, houve grande respeito ao meio ambiente, optando por não trabalhar com papelaria. Neste sentido, todo o material promocional foi revertido em “brindes” que podem ser entregues separadamente ou em forma de kit, a depender do público-alvo que buscamos atingir.

Vale ressaltar que todos os itens são ecologicamente corretos e, portanto, não agredem a natureza. Eles são distribuídos em eventos e feiras, sobretudo para agentes de viagens, jornalistas e influenciadores, sempre com o único objetivo de fortalecer e divulgar o Rio Grande do Norte enquanto destino turístico. Entre os itens escolhidos, busca, também, escolher peças do artesanato potiguar, com a finalidade de reconhecer o valor, fortalecer a cadeia produtiva do turismo do RN e, conseqüentemente, a economia do nosso estado. ID 303

7. Produtos/Quantidades/Descrição técnica

7.1 Produtos da agricultura familiar

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
01.	Pacote de castanha (1kg) 150 kg de castanha de caju W1-240 torrada com sal, em pacotes de 1kg.	Und	150
02.	Pacote de Castanha (50g) 5.000 Unidades de castanha de caju W1-240 torradas com sal, em pacotes de 50g.	Und	5.000
03.	Compota de Geléia (280g) 250 vidros de geleia de 280g cada, com sabores caju, mangaba, umbu-cajá.	Und	250
04.	Mini compotas geléia (42g) 1.000 pote de vidro de mini geleia, de 42g cada, com sabores caju, mangaba, umbu-cajá.	Und	1.000

7.2 – Descrição dos produtos:

Castanha de caju, tipo exportação, assim distribuídas:

- **Pacote 1kg**

As castanhas deverão vir em embalagens apropriadas e encaixadas, com identificação do fornecedor, data de fabricação e validade.



- Pacote 50g

As castanhas deverão vir em embalagens apropriadas e encaixadas, com identificação do fornecedor, data de fabricação e validade

Compota de Geleia 280g de sabores variados de frutas regionais, assim distribuídas:

Pote individual, em embalagem apropriada em vidro com tampa, com identificação do fornecedor, data de fabricação e validade.

Os sabores das geleias são: caju, mangaba e umbu-cajá.

Mini Compota de Geleia 42g de sabores variados de frutas regionais, assim distribuídas:

A mini geleia deverá ser entregue, tanto o kit como o pote individual em vidro com tampa, em embalagem apropriada, com identificação do fornecedor, data de fabricação e validade.

Os sabores das mini geleias são: caju, mangaba e umbu-cajá.

8. Local de Entrega da Realização dos Serviços:

Os produtos deverão ser entregues na Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, no prazo estipulado no contrato administrativo, bem como, em atendimento às especificações deste Termo de Referência, no seguinte endereço:

Av. Senador Dinarte Mariz s/nº Ponta Negra - Natal/RN CEP: 59090-002.

Telefone: (84) 3232-2502

Número de Participantes: não se aplica

9. Prazo e Condições de Execução e Entrega:

A contratação dos serviços qualificados no item 06 (seis) deste Termo de Referência terá vigência de 30 dias, contando a partir da assinatura do contrato.

O cronograma de entrega será definido em reunião entre representantes da empresa contratada e a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR, que deverá ser realizadas no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato de prestação de serviços.

O CONTRATADO deverá executar uma entrega provisória de amostras dos itens no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, onde os produtos serão avaliados, e após a aprovação da qualidade, seguirá para a entrega definitiva dos itens.

A responsabilidade pelo recebimento dos serviços da realização dos eventos, materiais e equipamentos associados ficará a cargo da servidora a seguir:



Nome: Ana Rita Couto Salgado Gadelha

Matrícula: 170.145-2

CPF: 421.325.924-20

Telefone: 84 9.96708869

E-mail: nacional.emprotur@gmail.com

10. Prazo de Condições de Garantia:

O CONTRATADO fica obrigado a substituir o produto/material que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, de acordo com a análise da contratante.

A substituição prevista deverá ser feita entre o período provisório e definitivo, a contar da solicitação de troca e sem ônus para a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR.

11. Obrigações do Contratante e Contratado (Caso necessário):

CONTRATADA:

- Entregar os produtos/materiais conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- Submeter à CONTRATANTE mostra de cada item com os layouts e/ou artes antes de confeccionar os produtos/materiais;
- Entregar os produtos/materiais no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga;
- Responsabilizar se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência;
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade o produto/material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do produto/material a ser substituído.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Termo;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio dos servidores designados pela equipe responsável da UES/SETUR;



- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- Recusar qualquer serviço prestado fora das especificações estabelecidas neste Termo.

CONTRATANTE:

- Fornecer à CONTRATADA logomarcas institucionais para a impressão e confecção dos produtos;
- Disponibilizar layouts/artes elaboradas para CONTRATADA;
- Receber e atestar os bens que atendam às especificações exigidas e o preço ofertado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela empresa contratada;
- Rejeitar qualquer serviço executado em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;

12. Qualificação Técnica (Se necessário):

Para fins de qualificação técnica, a CONTRATADA deverá apresentar atestados, emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e acompanhados obrigatoriamente de informações sobre os respectivos contratos e/ou termos aditivos, demonstrando que a CONTRATADA executou ou possui:

- Capacidade Técnica para confecção de produtos e materiais gráficos.

13. Prazos e Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela contratante. No caso de eventual atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados pro rata die sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

14. Acompanhamento de Execução do Serviço:

A servidora:

Ana Rita Salgado Couto Gadelha, matrícula 170.145-2, CPF: 421.325.924-20, contato telefônico: 84 9.96708869, e-mail: nacional.emprotur@gmail.com. Responsável pelo acompanhamento da entrega e fiscalização da ação.

A fiscalização será exercida no interesse do Projeto e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer



irregularidades identificadas, não implicando estas em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos

15. Penalidades:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na prestação dos serviços e quaisquer irregularidades, o Projeto RN Sustentável poderá, a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes multas.

Advertência por escrito;

Multa de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor dos serviços realizados com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, a **Contratante** poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista abaixo;

de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do fornecimento, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, a que se refere a multa acima, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**.

Declaração de inidoneidade para licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. Critérios de Aceitabilidade:

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

A contratada I - em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;



17. Critérios de Aceitabilidade:

Somente serão aceitos e reconhecidos a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência após a verificação da qualidade e quantidade recebida e o seu perfeito funcionamento, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da execução.

Para os serviços executados:

- a) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes,

18. Responsável Técnico pelo TDR:

Nome: Ana Rita Salgado Couto Gadelha.

Cargo: Gerente de promoção Nacional.

Assinatura:

19. Método de seleção indicado:

- CB
- NCB
- SHOPPING (3 Propostas)
- PREGAÇÃO ELETRÔNICO
- CONTRATAÇÃO DIRETA

20. Revisão do Banco Mundial:



Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 07, o Edital e o Contrato são sujeito à revisão prévia pelo Banco, de acordo com as devidas fases do processo de licitação.

Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 07, o Edital e o Contrato **não estão** sujeitos à revisão prévia pelo Banco, e, portanto, você pode continuar com o processo de seleção.

O Banco Mundial informou que tem objeções ao TdR apresentado, conforme detalhado nos comentários em anexo.

Data da Não-Objecção ou Não aprovação

Nome do emissor da Não Objecção

Nome: Ana Rita Couto Salgado Gadelha
Matrícula: 170.145-2

